



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



LEI Nº 389/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais), que ficará com as seguintes classificações:

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.1.028 - Área de Vivência - Academia da Saúde

4.4.90.51.00/000 - Obras e Instalações.....R\$ 45.500,00

4.4.90.51.00/500 - Obras e Instalações.....R\$ 126.000,00

T o t a l R\$ 171.500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II - os provenientes de excesso de arrecadação; e III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II - Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor R\$
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	126.000,00
	Total do Excesso de Arrecadação	126.000,00

Inciso III - Anulação de Dotações Orçamentárias

04. - Secretaria de Administração e Finanças

04.01 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira

3.1.90.11.00/000 (019) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 45.500,00

Total das Anulações..... R\$ 45.500,00

T o t a l R\$ 171.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do
Paraná, 26 de junho de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito